

2.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura
Ata da 47.^a Sessão (Extraordinária) em 15 de julho
de 1960

Presidência do sr. Paulo de Camargo, secretariada pelos srs. Ernesto Moro e Nicanor de Vasconcelos.

As 20 horas, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Paulo de Camargo, Anibal Curi, Nicanor de Vasconcelos, Arthur de Souza, Agostinho Rodrigues, Antonio Annibelli, Antonio Ruppel, Amadeu Puppi, Nivaldo Gomes, Emilio Carazzai, Ernesto Moro, Dino Veiga, Thadeo Sobocinski. José Vaz de Carvalho, João Mansur, Jorge Maia, José Hoffmann, João Simões, Raphael Kulisky, Luiz Alberto Dalcanelle, Mário Faraco, Alvaro Dirceo Vianna, Néo Martins, Ruy Gândara e Renato Bueno (25); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Pedro Liberti, Ambrósio Choma, Amaury Silva, Cândido Machado de Oliveira Neto, João Cernicchiaro, Haroldo Leon Péres, Joaquim Néia, Elío Duarte Dias, Jorge Nassar, Libânio Cardoso, Mário de Barros, Miguel Dinizo, Nilson Ribas, Sady de Brito, Léo de Almeida Neves, Vargas de Oliveira, Vidal Vanhoni, Waldemiro Haneiko e Waldemar Daros (20).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

SESSÃO,

passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE :

REQUERIMENTOS:

— Do sr. deputado Ernesto Moro, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei nº 761-59.

— Do sr. deputado Antonio Ruppel, solicitando preferência para a votação do Projeto de Lei nº 312-60.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 25 srs. Deputados.

O SR. ANIBAL CURY — (Pela ordem). Sr. Presidente, V. Excia. anuncia a votação da Ordem do Dia, sem anunciar o Expediente. Desejo fazer uso da palavra, sr. Presidente.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — (Pela ordem). Sr. Presidente, solicitei a palavra, pela ordem, porque me causa espécie o requerimento do sr. deputado Anibal Cury.

O sr. Anibal Cury — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Não é requerimento, é uma questão de ordem que estou levantando.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Sr. Presidente, continua me causando espécie, que ao levantar uma questão de ordem seja aparteado; a não ser que o sr. deputado Anibal Cur cite dispositivo regimental, eu então cederei à evi-

dência e à verdade, legitimamente. Se o nobre deputado Aníbal Cury citar um dispositivo regimental, sr. Presidente, eu que seu dotado de espírito democrático, cederei à evidência e me submeterei à lei do Regimento Interno.

O SR. ANIBAL CURY — (Pela ordem). Sr. Presidente, levantei uma questão de ordem e V. Excia. ainda não a decidiu. V. Excia. terá, primeiro, que decidir a minha questão de ordem para depois, então, ouvir a questão de ordem do sr. deputado Antonio Annibelli. Quero fazer uso da palavra baseado em dispositivo regimental, e porque tenho uma hora para falar.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Sr. Presidente, esta Casa parece que está deixando de ser a Casa que tem sob a égide o regime democrático. O nobre deputado Aníbal Cury levantou uma questão de ordem. Ao sentar-se, eu pedi a palavra para levantar a minha questão de ordem. Quero discutir a questão de ordem do dep. Aníbal Cury. O Regimento Interno não me proíbe que discuta uma questão de ordem, levantando outra.

De sorte que, em sessão extraordinária, não existe a hora do expediente. Por esta razão, causa-me espécie a questão de ordem levantada pelo deputado Aníbal Cury, que quer usar da hora do expediente, que não existe nesta sessão, para falar por uma hora. Aliás, para mim, seria honroso e prazeroso ouvir brilhante discurso, como é hábito do nobre Deputado pronunciar nesta Casa.

O sr. Aníbal Cury — V. Excia. está muito irônico hoje.

O SR. ANIBAL CURY — (Pela ordem). Sr. Presidente, o meu particular amigo Antonio Annibelli usou de um direito que considero legítimo e, como diria o nobre deputado Luiz Alberto Dalcanalle, direito esse usado em todos os Paramentos do mundo...

O sr. Luiz Alberto Dalcanalle — Obrigado a V. Excia.

O SR. ANIBAL CURY — ... o que é um recurso que os Deputados têm de fazer a obstrução naquela matéria que consideram ilegítima, ou melhor dizendo, apolítica, ou política, que eles pretendem obstruir.

É com este sentido que a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro não quer a criação dos novos Municípios. Os motivos são ponderáveis e justos, apreciando a questão pelo aspecto em que ela os coloca. Entretanto, sr. Presidente, nós temos o direito, nós que estamos do outro lado, achando que a criação dos novos municípios atende aos interesses da coletividade, e também aos nobres interesses políticos, — como confessa o meu particular amigo, — pretendia usar da palavra e gostaria que o nobre deputado Antônio Annibelli, que disse gostar de minhas maravilhosas orações...

O Sr. Antônio Annibelli — V. Excia. está equivocado, não falei em maravilhosa oração. Não moro na cidade do Rio de Janeiro.

O SR. ANIBAL CURY — V. Excia. usou então um sinónimo, brilhantíssima.

O Sr. Antônio Annibelli — Brilhantíssima é uma coisa, e maravilhosa é outra.

O SR. ANIBAL CURY — Mas V. Excia. usou de um tom irônico...

O Sr. Antônio Annibelli — Não falei com ironia.

O SR. ANIBAL CURY — Mas eu recebi a ironia, e pretendo usar de minha tribuna, o que acho justo. Não sou bacharel em direito, não conheço o Regimento Interno que o deputado Antônio Annibelli deve conhecer perfeitamente. Não sei, então, se posso usar da palavra.

O Sr. Antônio Annibelli — Mas, V. Excia. está usando.

O SR. ANIBAL CURY — Mas queria falar.

O Sr. Antônio Annibelli — Mas V. Excia. está falando.

O SR. ANIBAL CURY — Sr. Presidente, desejava usar da palavra...

O Sr. Antônio Annibelli — V. Excia. me faz lembrar um castelhano: V. Excia. está com "ganas" de falar.

O SR. ANIBAL CURY — V. Excia. quer traduzir?

O Sr. Antônio Annibelli — Por não, V. Excia. está com vontade de falar.

O sr. Presidente está satisfazendo a sua vontade.

O SR. ANIBAL CURY — Mas queria entrar num motivo mais justo, para que V. Excia. pudesse assim ver minhas possibilidades oratórias. Gostaria, sr. Presidente, de fazer uso da palavra, se V. Excia. assim me permitir, porque entendo que numa Assembléia democrática como esta, é permitido aos representantes do povo falar sobre determinados assuntos, mormente em se tratando de assuntos de interesse coletivo. Portanto, sr. Presidente, pediria que V. Excia. me concedesse alguns minutos para falar sobre assunto que considero de interesse da coletividade.

O SR. PRESIDENTE — O artigo 66, parágrafo 3º diz: “Nas sessões extraordinárias, realizadas no dia em que tiver havido sessão ordinária, o tempo destinado ao Expediente será tão somente o necessário para a leitura do mesmo, quando houver”.

Assim, pelo nosso Regimento Interno, não existe, praticamente, hora do Expediente. Mas, se tratando de uma sessão extraordinária, em que os altos interesses do Estado pretendem ser resolvidos, a Mesa concede ao deputado Anibal Cury o prazo de 15 minutos para expôr seu ponto de vista.

O Sr. Antônio Annibelli — Mas, o nobre Deputado quer uma hora, sr. Presidente.

O SR. ANIBAL CURY — Deixo por 15 minutos. Deixo mais barato, para ficar freguês.

O Sr. Antônio Annibelli — Ah, bem, V. Excia. está agora negociando.

O SR. PRESIDENTE — Antes, porém, de passar a palavra ao sr. deputado Anibal Cury, o sr. 1º Secretário fará a leitura do

EXPEDIENTE

(O sr. 1º Secretário lê o Expediente)

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao sr. deputado Anibal Cury.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — (Pela ordem) Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Se não me falha a memória e o ouvido não me tenha traido, o artigo 66, parágrafo 3º, diz o seguinte: (lê) “Nas sessões extraordinárias realizadas no dia em que tiver havido ordinária” — este é o caso — “o tempo destinado ao Expediente será tão somente o necessário para a leitura do mesmo, quando houver”.

Sr. Presidente, aprendi nesta Casa, que a leitura da matéria do Expediente, é aquela a que estão encarregados o 2º e o 1º Secretários. Convém a V. Excia. que fugir à evidência dos fatos, negar, contrariar dispositivo imperativo, Sr. Presidente, me parece que não nos assenta muito bem. Se ainda não desaprendi de ler, de interpretar o tempo destinado ao Expediente, na Sessão Extraordinária, é, tão somente, de ordem imperativa, o necessário para a leitura do mesmo. Já vê V. Excia. que o Regimento Interno permite aos deputados, que, na Hora do Expediente, que é de uma hora, depois da leitura da matéria pelos srs. nobres deputados Secretários, o restante é entregue para o Plenário. Mas, agora, na Sessão Extraordinária, tendo havido a Ordinária, no mesmo dia, e esta, de ordem imperativa, o Regimento Interno determinando imperativamente que esta Hora do Expediente é tão somente para a leitura da matéria do Expediente, se houver, me parece, sr. Presidente, que para nós, para os nossos foros de gente de Estado civilizado do Paraná, não assenta, e não fica muito bem, dar-se tempo de Expediente, quando é negado pelo Regimento Interno.

Eu confio no espirito, não só democrático de V. Excia. mas, mais, do que isso, no espirito de interpretação justa, expressa e imperativa do Regimento Interno. Que não se transforme esta Sessão Extraordinária, numa coisa de brincadeira, numa coisa que satisfaça o desejo de quem quer que seja, inclusive do meu próprio, sr. Presidente. Com o respeito que merece esta Casa, com o respeito que me merecem os meus pares e, principalmente, V. Excia.,

levanto a minha questão de ordem para que a Hora do Expediente não passe tão somente como diz o Regimento Interno da leitura da matéria do Expediente que houve.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. ANIBAL CURY — Pela ordem, sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ANIBAL CURY — V. Excia. de acôrdo com o Regimento Interno tinha que dar a palavra ao deputado que a solicitou pela ordem. Sr. Presidente, V. Excia. já me concedeu 15 minutos para falar com anuência do sr. deputado Antonio Annibelli e gostaria de fazer uso da palavra, Sr. Presidente, porque estou neste momento inspirado para falar.

O SR. PRESIDENTE — Resolvendo a Questão de Ordem do sr. deputado Antonio Annibelli, devo dizer que o parágrafo terceiro do Artigo 66 do Regimento Interno já foi lido pela Presidência. De fato, é vedado à Casa conceder o uso da palavra aos srs. deputados na Hora do Expediente, entretanto, os vários Presidentes que têm sentado nesta Cadeira têm concedido a oradores mais 10, 15, 20 minutos para o término de suas orações, por liberalidade. O sr. deputado Anibal Cury esteve inscrito, hoje, para falar em sessão ordinária, entretanto, não pôde fazê-lo, porque ocupou a Hora o primeiro orador inscrito.

Se a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro insistir em cercear a palavra ao sr. deputado Anibal Cury, a Presidência nada mais poderá fazer do que voltar atrás na concessão que fez, sem o pensamento de violentar o Regimento Interno, concedendo 15 minutos para o deputado Anibal Cury externar o seu pensamento.

O SR. ANIBAL CURY — Pela ordem, sr. Presidente. Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — O deputado Anibal Curi tem a palavra para terminar o seu tempo.

O SR. ANIBAL CURI — Sr. Presidente. Peço excusas à Casa e a V. Excia., por insistir em falar os 15 minutos, mas, como a inspiração á me fugiu, desisto de usar a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Nestas condições, passa-se à matéria da ORDEM DO DIA.

Requerimento do sr. Ernesto Moro de n.º 761-59 — **Aprovado.**

Requerimento do Sr. Antonio Ruppel, que requer preferência para o Projeto 312-60.

O Sr. Luiz Alberto Dalcanalle — Sr. Presidente, requero a verificação de votação.

O Sr. PRESIDENTE — Vai ser feita a verificação de votação.

Três deputados aprovam. 14 deputados rejeitam. 4 (quatro) srs. deputados abstiveram-se de votar.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, convocando outra para a próxima segunda-feira, dia 18, à Hora Regimental, com a mesma

ORDEM DO DIA

Levanta-se a sessão.